



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA  
**ATSum 0010087-11.2023.5.18.0122**  
AUTOR: JOSE COSTA GUIMARAES  
RÉU: JF DA SILVA - SERVICOS RURAIS EIRELI E OUTROS (3)

### EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo: 0010087-11.2023.5.18.0122

Exequente: JOSE COSTA GUIMARAES, CPF: 038.255.475-23

Advogados do AUTOR: EURIPEDES BALSANUFO RODRIGUES, RODRIGO PAULINO BARBOSA DANTAS

Executado: JF DA SILVA - SERVICOS RURAIS EIRELI, CNPJ: 36.324.755/0001-99; JOSINALDO FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 43.618.513/0001-73; JOSINALDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 875.683.654-68; LIVANGIA MARTINS DE ARAUJO FERREIRA, CPF: 047.392.894-90

Advogados do RÉU: DEBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA, OSVALDO GAMA MALAQUIAS, DEBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA, OSVALDO GAMA MALAQUIAS, DEBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA, OSVALDO GAMA MALAQUIAS, DEBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA, OSVALDO GAMA MALAQUIAS

**Data do 1º Leilão: 25/06/2026 às 13h.**

**Data do 2º Leilão: 25/06/2026 às 13h30min. (art. 891, do CPC)**

**Data do 3º Leilão: 23/07/2026 às 13h30min. (art. 891, do CPC)**

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da **HASTA PÚBLICA**, a ser realizada pelos leiloeiros **ÁLVARO SÉRGIO FUZO e/ou MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO**, inscrito na Juceg sob o nº 35 e 46, respectivamente, **por meio eletrônico**, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme auto de penhora de ID: 975c75d, encontrado (s) no seguinte endereço: Rua Pastor Aginaldo Vieira dos Santos, Quadra 03, Lote 17, Setor Luís Carlos Oliveira, na cidade de Bom Jesus-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

**UM LOTE URBANO DE NÚMERO DEZESSETE (17), DA QUADRA TRES (03), SITUADO A RUA PASTOR AGUINALDO VIEIRA DOS SANTOS, BAIRRO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, NA CIDADE DE BOM JESUS-GO, que mede dez (10,00) metros de frente para a dita Rua, com igual metragem de fundo, confrontado com o lote 28, as laterais iguais de dezoito (18,00) metros, confrontando pela direita com o lote 18, e pela esquerda com o lote 16, perfazendo um total de cento e oitenta metros quadrados (180,00 M2), tudo conforme a certidão cartorária em anexo, de ID 68c75de, de matrícula 9.416 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-GO; conforme a averbação AV-03-9.416 da referida certidão, foi averbada no imóvel "UMA CASA RESIDENCIAL, com área construída de 46,72M2, com um pavimento, contendo 05 (cinco) cômodos assim discriminada: 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha "tipo americana", com área de serviço interna, 01 (um) banheiro e 02 (dois) dormitórios, com as seguintes características: piso no material cerâmico, estruturas das paredes em concreto armado, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forro PVC, instalações elétricas embutidas, instalações sanitárias e cobertura composta de estrutura metálica e material cerâmico. AVALIADO o lote de terreno e as suas benfeitorias no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Consta sobre o referido imóvel: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - R-05-9.416 de 21.12.2018, junto ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - CNPJ: 03.190.167/0001-50, criado e representado pela Caixa Econômica Federal. Sendo informado nos autos pelo Credor Fiduciário - id: c95870c: " Valor total do contrato R\$47.839,38, prazo total do contrato 120 meses, prazo restante 11 meses, prestações em atraso 47 meses, prestações pagas 62 meses, encargos em atraso R\$3.445,65, total em atraso R\$4.269,19, saldo devedor do contrato R\$5.102,19".**

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que somente será recebido, no 1º leilão, lance mínimo igual ou superior ao valor nominal do bem.

A HASTA PÚBLICA será realizada NA MODALIDADE ON-LINE, transmitido por meio do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br). Para realização de lances, o eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 24h, no referido site.

Negativo o 1º LEILÃO, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, ficam desde já designados os demais

**LEILÕES** para os dias e horários acima indicados, a serem realizados na mesma modalidade designada para o 1º LEILÃO acima. O lance mínimo do 1º leilão será o valor da avaliação e dos demais leilões serão recebidos lances não inferiores a 50% do valor da avaliação.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 892, §1º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Consoante disposto no art. 204 do PGC, há isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Lances parcelados ficarão sujeitos à apreciação do juízo, ressaltando-se que poderão ser oferecidos lances de forma parcelada conquanto o valor de cada parcela mensal não seja inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), exceto a última que poderá ser inferior a este teto.

A certidão confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo adquirente (salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, situação em que a certidão será assinada apenas pelo leiloeiro) e pelo juízo valerá como auto de arrematação ou adjudicação. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial em até 24h após o encerramento do leilão.

Restando negativos os leilões designados, fica autorizada a realização de VENDA DIRETA do bem penhorado, no prazo máximo de 60 dias após a terceira data designada para a realização dos leilões. As propostas, no caso, deverão

ser apresentadas somente no site do leiloeiro, que fará constar essa possibilidade de expropriação do bem. Após o prazo fixado, serão analisadas pelo juízo as propostas e será declarada vencedora aquela que melhor atenda os interesses da execução.

**Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.**

ITUMBIARA/GO/GO, aos 03 de junho de 2026.

Elaborado por **ETIENNE MARQUES REIS**, Servidor(a) desta 2ª Vara do Trabalho.

ITUMBIARA/GO, 03 de junho de 2026.

**RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE**

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, em 03/06/2026, às 09:44:15 - d7771a5  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26060308505584400000082096351?instancia=1>  
Número do processo: 0010087-11.2023.5.18.0122  
Número do documento: 26060308505584400000082096351